



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.104 DE 06 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito, com o fim de apurar as dívidas de encargos fiscais e sociais da Fundação Miguel pereira, bem como, os indícios de malversação do dinheiro”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA / RJ DECRETOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º- Fica criada e instalada a Comissão Especial de Inquérito, nos termos do Art. 58 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Miguel Pereira, com a finalidade de investigar as dívidas de encargos fiscais e sociais da Fundação Miguel pereira, bem como, os indícios de malversação do dinheiro.

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito será constituída pelos seguintes Vereadores: Vitor Batista Ralha de Afonseca – Presidente; Cristiano Maia Arantes – Relator; e Cléber de Souza Ferreira – Membro.

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito, referida no Art. 1º, terá prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua primeira reunião, prorrogáveis por igual prazo e respeitada a presente legislatura, para conclusão de seus trabalhos, respeitando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Único – Ao término de seus trabalhos, a Comissão Especial de Inquérito elaborará parecer a ser encaminhado ao Plenário da Câmara dos Vereadores do Município de Miguel Pereira / RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º - As despesas oriundas da execução do presente Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira / RJ, 07 de abril de 2017

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

Ivanilson Venâncio da Silva
Vice-Presidente

Cristiano Maia Arantes
1º Secretário

Vitor Batista Ralha de Afonseca
2º Secretário